



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 130/2024/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 31 de outubro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 130ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de outubro de 2024, às 10:00h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior. Registrada a ausência justificada do membro especialista em Contabilidade Societária, Lúcio Carlos de Pinho Filho.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Despachos internos do Coaud.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Na presente reunião, foram registrados **despachos internos do Coaud** para alinhamento de pontos que são objeto de acompanhamento por parte do colegiado, dentre os quais estão os seguintes:

a) conclusão de **relatórios** sobre o ciclo de reuniões realizadas com os Auditores-Chefes dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, bem como sobre os temas elencados como prioritários, conforme apresentações das áreas responsáveis registradas em reuniões do Coaud;

b) registrou-se o recebimento, em 29 de outubro de 2024, da **minuta das Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2024**, conforme envio da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), para início das análises e contribuições do Coaud;

c) aguarda-se o envio do **relatório circunstanciado dos auditores independentes**, documento utilizado para acompanhamento de apontamentos de melhoria feitos pelo Coaud;

d) registrou-se a importância e necessidade de participação do Coaud no processo de **contratação de empresa de auditoria independente**, em conformidade com as atribuições do colegiado estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 (lei das estatais) e no Regimento Interno do comitê;

e) registrou-se também a participação do Coaud na **136ª reunião do Conselho Fiscal (CF)**, realizada em 30 de outubro de 2024, para apresentação das seguintes pautas: relatório de atividades referente ao 2º quadrimestre de 2024; autoavaliação do Coaud; e avaliação da Auditoria Interna;

na ocasião, ressaltou-se a importância das contribuições dos órgãos colegiados estatutários para as atividades operacionais na Rede Ebserh;

dessa forma, reforçou-se a boa prática de integração dos órgãos de governança corporativa, conforme previsto no Plano de Trabalho do CF;

f) lembrou-se, por oportuno, de **reunião presencial realizada entre os membros do Coaud com o Presidente do Conselho de Administração**, Adalton Rocha de Matos, em 19 de setembro de 2024, para alinhamento em relação à atuação do comitê, em conformidade com as boas práticas de governança corporativa preconizadas por instituições como Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC);

g) acompanhamento de **apresentações ao Coaud** de assuntos solicitados, com menção à contratualização SUS da Rede Ebserh e partes relacionadas, conforme demanda encaminhada às áreas responsáveis;

sobre contratualização SUS, registrou-se o envio de quadro com informações gerais sobre o assunto, em 29 de outubro de 2024, sem prejuízo à apresentação que será realizada em reunião do Coaud;

h) Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas para Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade (NBC TDS nº 01 e 02), publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2024, que dispõem sobre requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, respectivamente;

considerando a obrigatoriedade de observância das referidas normas a partir dos exercícios sociais iniciados em 1º de janeiro de 2026, o Coaud irá acompanhar, em 2025, o planejamento institucional para o seu cumprimento;

i) monitoramento dos temas registrados nas atas do Coaud, como atividade de aprimoramento à atuação do colegiado, com contribuições efetivas à gestão da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 13/11/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 14/11/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 26/11/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44091692** e o código CRC **34A83904**.

Referência: Processo nº 23477.029470/2024-30 SEI nº 44091692